

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 09 de novembro de 2023 às 08h12
Seleção de Notícias

Monitor Mercantil Digital online | RJ

Propriedade Intelectual

China propõe iniciativa de cooperação internacional de ciência e tecnologia 3
CATEGORIAS

Diário de Pernambuco - Online | PE

09 de novembro de 2023 | Marco regulatório | INPI

A evolução social, legal e as mudanças de posicionamento do INPI em relação as marcas para serviços de apostas online 4
OPINIÃO

Agência Câmara | BR

Direitos Autorais

Comissão aprova direito de autor se opor a paródia com fins político-partidários - Notícias 5
NOTÍCIAS | FAVOR

Blog do Ancelmo Gois - Globo Online | RJ

09 de novembro de 2023 | Direitos Autorais

Streaming: direitos autorais pagos a músicos, em 2023, já superam o total do ano passado 6
BLOGS | AUTOR | NELSON LIMA NETO

Blog Lorena Bueri - R7 | BR

Patentes

Nike processa New Balance e Skechers por infração a tecnologia patenteada em sneakers 7
MAGAZINE

China propõe iniciativa de cooperação internacional de ciência e tecnologia

CATEGORIAS

Participantes visitam uma exposição durante a primeira Conferência do Cinturão e Rota sobre Intercâmbio de Ciência e Tecnologia realizada no município de Chongqing, no sudoeste da China, em 6 de novembro de 2023. (Xinhua/Chu Jiayin)

Chongqing, 8 nov (Xinhua) - A China propôs pela primeira vez uma iniciativa de cooperação internacional em ciência e tecnologia na Conferência do Cinturão e Rota sobre Intercâmbio de Ciência e Tecnologia, realizada no Município de Chongqing, no sudoeste da China, na última segunda-feira.

A iniciativa pede a defesa e a prática do conceito de cooperação internacional aberta, equitativa, justa e não discriminatória em ciência e tecnologia, a adesão ao princípio de que "a ciência não tem fronteiras e beneficia toda a humanidade" e esforços conjuntos para construir uma comunidade global de ciência e tecnologia.

A iniciativa insta à melhoria da governança global de ciência e tecnologia, ao fortalecimento da proteção dos direitos de **propriedade** intelectual, bem como à colaboração global em **inovação** tecnológica e à construção de uma rede global de inovação.

Ela apela à adesão ao livre fluxo de pessoal e recursos de **inovação** tecnológica a nível mundial e ao reforço do intercâmbio e cooperação de talentos. Defende a participação igualitária de todos os países e entidades de pesquisa científica na cooperação científica e tecnológica internacional.

Espaço Publicitário

Também foram instados o fortalecimento da colaboração aprofundada e o aprendizado mútuo entre os órgãos de **inovação** tecnológica, bem como a exploração de novos modos de benefício mútuo e vantajosos para todas as partes na cooperação global em **inovação** tecnológica.

"Atualmente, mudanças profundas não vistas em um século estão se acelerando em todo o mundo e o desenvolvimento humano está enfrentando cada vez mais desafios importantes", disse Yin Hejun, ministro chinês da Ciência e Tecnologia.

A sociedade humana agora precisa de cooperação internacional aberta e compartilhada mais do que nunca, e deve explorar soluções para questões globais por meio da cooperação em **inovação** tecnológica para enfrentar os desafios dos tempos e promover o desenvolvimento pacífico, disse Yin.

Dados oficiais divulgados na conferência, encerrada na terça-feira, mostram que a China assinou acordos intergovernamentais de cooperação científica e tecnológica com mais de 80 países parceiros do Cinturão e Rota. Também construiu em conjunto mais de 50 laboratórios do Cinturão e Rota em áreas como saúde, transporte, materiais e energia, e criou mais de 20 centros de demonstração de tecnologia agrícola e mais de 70 parques industriais nos países parceiros do Cinturão e Rota. Fim

Xinhua Silk Road Agência De Notícias Oficial Do Governo Da República Popular Da China.

A evolução social, legal e as mudanças de posicionamento do INPI em relação as marcas para serviços de apostas online

OPINIÃO

O Brasil possui vedação expressa à prática ou exploração de jogos de azar. Tal previsão está presente no Decreto Lei n. 9.215 de 30 de abril de 1946, ainda em vigor, que restaurou a vigência do artigo 50 e seus parágrafos da Lei das Contravenções Penais. A Lei de Propriedade Industrial prevê as hipóteses em que não são registráveis como marca, dentre eles, o inciso III. O referido inciso dispõe que não são passíveis de registro, marcas que contenham elementos considerados contrários à moral e aos bons costumes. Com a evolução social, atividades que antes eram consideradas contrárias aos bons costumes passam a ser analisadas sob uma ótica diferente, como por exemplo, os serviços de apostas online. Até recentemente, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**) possuía como entendimento majoritário a impossibilidade de deferir pedidos de registro de marca que tivessem como produtos ou serviços jogos de apostas online, cassinos e afins. Nos termos da legislação, consideram-se, jogos de azar: O jogo em que o ganho e a perda dependem exclusiva ou principalmente da sorte; As apostas sobre corrida de cavalos fora de hipódromo ou de local onde sejam autorizadas; As apostas sobre qualquer outra competição esportiva. Mesmo com a clara previsão legal, presenciamos uma avalanche de sites e aplicativos de apostas online, com fortes investimentos de publicidade e propagandas, inclusive, sendo patrocinador de diversas celebridades nacionais e internacionais. O crescimento acelerado se deu em razão de uma brecha na legislação.

Em sua grande maioria, os provedores de serviços de apostas online são operados por sites hospedados em servidores no exterior, contendo endereço eletrônico estrangeiro, o que viabiliza a atuação no Brasil sem se caracterizar como crime previsto na legislação brasileira, que veda a exploração de jogos de azar em todo território nacional. Assim, buscando cobrir a lacuna da legislação, e conseqüentemente, proibir a continuidade da prática, a Lei n. 13.155 de 2015 modificou o teor do §2º do artigo 50 da Lei das Contravenções Penais para determinar a incidência de pena de multa para aquele que for encontrado participando de jogo de azar, ainda que pela Internet ou por qualquer outro meio de comunicação, como ponteiro ou apostador. A aplicabilidade cega das vedações permaneceram até o ex-Presidente Michel Temer sancionar a legislação para legalizar as apostas esportivas. Surge a partir de então a mudança no entendimento do INPI sobre a possibilidade de deferir os pedidos de registro de marcas relacionadas a apostas online, entretanto, ainda é possível constatar em uma breve pesquisa na base de dados da Autarquia Federal diversas decisões indeferimento o pedido do registro de marca quando consta na especificação "jogos de azar". Verifica-se, portanto, que com a evolução social e as alterações legislativas, o **INPI** tem proferido decisões favoráveis sobre a possibilidade de registro de marcas para proteger serviços de apostas online, entretanto, ainda indefere diversos processos de registro de marca que incluem em suas especificações "jogos de azar".

Comissão aprova direito de autor se opor a paródia com fins político-partidários - Notícias

NOTÍCIAS

Educação, cultura e esportes

Comissão aprova direito de autor se opor a paródia com fins político-partidários

Texto seguirá para análise do Senado, a menos que haja recurso para votação pelo Plenário da Câmara

0

Comentários

08/11/2023 - 10:07

Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

Gervásio Maia: proposta vai dar segurança jurídica ao tema

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1468/22, da deputada Lídice da Mata (P-SB-BA), que confere ao autor de obras intelectuais o direito de se opor a paródias elaboradas com fim político-partidário.

O texto recebeu parecer do relator, deputado Gervásio Maia (PSB-PB), pela constitucionalidade. A proposta foi analisada em caráter conclusivo e, portanto, poderá seguir ao Senado, a menos que haja recurso para votação pelo Plenário da Câmara.

O projeto altera a legislação sobre **direitos** autorais (Lei 9.610/98). Hoje, a lei já estabelece como direito moral do autor o de assegurar a integridade da obra. Assim, ele pode se opor a quaisquer modificações que, de alguma forma, possam prejudicar a obra ou atingi-lo, como autor, em sua reputação ou honra.

Críticas

A proposta sofreu oposição durante a votação na CC-J. Para o deputado Capitão Alberto Neto (PL-AM), o tema não é simples. "O autor da música pode, por exemplo, vender a propriedade intelectual a uma empresa e a empresa que poderia brigar contra manchas em relação a sua música. A gente vive um momento muito ditatorial, com a liberdade de expressão ameaçada", defendeu.

Por outro lado, segundo Gervásio Maia, está claro que, se o artista tiver vendido sua obra, ele não poderá fazer reclamação futura quanto a paródias. "O projeto de lei não cria embaraço em relação à liberdade de expressão. Hoje existem decisões judiciais para os dois lados, a proposta vai dar segurança jurídica à situação", afirmou o relator.

sobre a tramitação de projetos de lei

Reportagem - Paula Moraes Edição - Ana Chalub

Streaming: direitos autorais pagos a músicos, em 2023, já superam o total do ano passado

BLOGS

O ano de 2023 ainda nem terminou e a participação do segmento de Serviços Digitais, que engloba streaming de áudio e vídeo, na distribuição total do Ecad já é maior do que todo o ano de 2022, que foi de 18,5%.

De acordo com a instituição, de janeiro a setembro deste ano, a participação do segmento na distribuição

total foi de 22%.

Neste período, foram contemplados 173 mil compositores, 37 mil intérpretes, 34 mil músicos, 21 mil editores e 12 mil produtores fonográficos com valores em **direitos** autorais pelas músicas tocadas em plataformas digitais.

Nike processa New Balance e Skechers por infração a tecnologia patenteada em sneakers

MAGAZINE

A Nike, uma das maiores marcas de calçados, está processando as marcas rivais New Balance e Skechers. Após entrar com ações federais, nesta segunda-feira (08), a Nike acusa as adversárias de infringirem suas **patentes** de tecnologia na fabricação da parte superior dos tênis.

Processo por patente

Com diferentes tecnologias para melhorar a performance dos seus produtos, a Nike afirma que vários modelos da New Balance e Skechers usam tecnologia patenteada "Flyknit" indevidamente na produção de tênis.

A empresa já processou marcas como a Adidas, Puma e Lululemon pelo mesmo motivo. As duas primeiras resolveram os seus casos judicialmente, ao passo que o processo contra a Lululemon segue em andamento.

Até então, os representantes da Nike, New Balance e Skechers não se pronunciaram ou fizeram algum comentário a respeito dos processos desta segunda-feira.

O Pegasus Turbo é um dos modelos que usa a tecnologia Flyknit (Foto: reprodução/Nike)

Tecnologia patenteada "Flyknit"

Roupas, acessórios e calçados focados, prin-

cipalmente, no mundo esportivo, são as propostas e produções da Nike, empresa com sede em Beaverton, Oregon.

Uma das tecnologias criadas pela marca é a "Flyknit" que "usa fibras de alta resistência para criar partes superiores leves com áreas específicas de suporte, elasticidade e respirabilidade", de acordo com a descrição do produto. Dessa forma, são produzidos sneakers de alto desempenho com redução de materiais e desperdício.

Na ação apresentada no tribunal federal de Massachusetts, a Nike acusa a New Balance, com sede em Boston, e a Skechers, com sede em Manhattan Beach, de infringirem as **patentes** dessa tecnologia em específico. Os modelos apontados são o Fresh Foam, FuelCell e algumas outras linhas da NB; e o Ultra Flex e Glide Step da Skechers.

Esses são alguns dos modelos da Skechers que a Nike aponta como infração da patente (Foto: reprodução/Instagram/@hypebeast)

O valor da indenização em dinheiro não foi especificado e as ordens judiciais, que impedissem permanentemente a New Balance e a Skechers de infringirem as patentes, foram solicitadas.

Foto Destaque: Nike processa New Balance e Skechers por **violação** de patente. (Reprodução/Nike)

Índice remissivo de assuntos

Propriedade Intelectual
3

Inovação
3

Marco regulatório | INPI
4

Direitos Autorais
5, 6

Patentes
7